ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.414,15 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e e quinze centavos) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.414,15 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos como se segue:

14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.1.034	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 466	56.414,15
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**56.414,15**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003	**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 11	56.414,15
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**56.414,15**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0F922E3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2015. Edição 0783
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/